



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROVIMENTO Nº 233/2014-CGJ/AM**

**ALTERA** o Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou decidido no processo administrativo nº 0204468-81.2014.04.0022,

**RESOLVE** :

Artigo 1º. **ALTERAR** o parágrafo único do artigo 3º do Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, modificado pelo Provimento nº 231/2014-CGJ/AM, na seguinte forma:

"Art. 3º. ....

Parágrafo único. Autorizar o reembolso retroativo da diferença relativa ao valor integral dos emolumentos dos atos gratuitos já praticados e o limite então vigente, a partir da implementação do selo eletrônico."

Artigo 2º. **ALTERAR** o artigo 4º do Provimento nº 210/2013-CGJ/AM, para incluir os incisos V e VI, assim redigidos:

"Art. 4º. ...

(...)

V – os atos de buscas em livros relativos às certidões de casamento, nascimento e óbito;

VI – as certidões de casamento emitidas em cumprimento a determinação judicial, ou solicitação do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Amazonas, ou de outra instituição pública de assistência social."

Artigo 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,  
06 de novembro de 2014

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça

0204468-81.2014.8.04.0022